



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

### DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17 ([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))

DO CARGO	
Nome do cargo	Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Nível do cargo	FCE 1.13
Órgão de atuação	Departamento de Comunicação Pública, Comunitária e Estatal
Requisitos Legais	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a> : Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a> : Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a> : Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Portaria MCOM Nº 19.228, de 1º de agosto de 2025</a> : Aprova o Regimento Interno do Ministério das Comunicações e divulga o quadro demonstrativo de cargos em comissão e de funções de confiança do órgão.</p>
DAS RESPONSABILIDADES	

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<p>I - propor diretrizes, objetivos, metas, estudos técnicos e ações de educação sobre os processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão educativa, comunitária e estatal;  II - coordenar as atividades inerentes:  a) à elaboração de procedimentos de seleção para execução dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa e comunitária;  b) à análise e instrução de processos para obtenção de outorga dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa, comunitária e estatal;  c) à análise e instrução de processos de formalização de outorga dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa;  d) à análise e instrução de processos de pós-outorga e renovação de outorga dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa, comunitária e estatal, bem como de seus ancilares; e  e) à expedição de documentos vinculados aos processos de sua competência;  III - fixar ou prorrogar prazos, no âmbito dos processos de sua competência;  IV - propor o indeferimento ou a inabilitação, no âmbito dos processos de sua competência;  V - proceder ao arquivamento, desarquivamento ou sobrestamento dos processos no âmbito de sua competência;  VI - propor a alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais da Anatel no âmbito de sua competência;  VII - encerrar a fase de habilitação dos procedimentos seletivos de outorga de radiodifusão pública, incluindo a educativa e comunitária;  VIII - prestar auxílio ao fornecimento de subsídios, em matéria inédita e complexa, observados os assuntos de sua competência;  IX - propor, quando couber, a extinção ou cancelamento de outorga dos serviços de radiodifusão pública, incluindo a educativa, comunitária e estatal, bem como de seus ancilares; e  X - homologar, quando couber, as alterações contratuais ou estatutárias efetivadas pelas concessionárias, permissionárias ou autorizadas dos serviços de radiodifusão comunitária ou educativa e dos demais documentos que tenham relação direta com aquele tipo de operação.</p>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<p>A atuação gerencial inerente ao cargo envolve a coordenação de equipes com perfis técnicos e jurídicos. O efetivo total da Coordenação-Geral é de 45 pessoas (29 servidores e 16 terceirizados). As equipes estão distribuídas em duas Coordenações, uma que trata dos temas relacionados a outorga dos serviços de radiodifusão educativa e comunitária, além de consignações da União, cujo efetivo aproximado é de 19 pessoas (11 servidores e 8 terceirizados), e outra que trata dos temas relacionados a pós-outorga jurídico dos serviços de radiodifusão comunitária, educativa e seus ancilares e consignações da União, cujo efetivo aproximado é de 22 pessoas (16 servidores e 6 terceirizados).</p>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Formação acadêmica em curso de graduação em nível superior, preferencialmente nas áreas de engenharia eletrônica, de redes ou de telecomunicações ou direito.</li> <li>- Conhecimentos técnicos essenciais: noções de radiodifusão e telecomunicações, direito público e direito administrativo.</li> <li>- Experiência profissional desejável: 4 anos de experiência profissional em áreas correlatas de análise de processos administrativos ou de atuação como gestor/líder de equipes.</li> </ul>

<b>Competências</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estratégia: visão de futuro, inovação e mudança, comunicação estratégica.</li><li>- Resultado: geração de valor para o usuário, gestão de crises, gestão para resultados.</li><li>- Pessoas: coordenação e colaboração em rede, engajamento de pessoas e equipes, autoconhecimento e desenvolvimento pessoal.</li></ul>
<b>Outros Requisitos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Áreas de formação correlatas: Administração, Economia, Engenharia (demais especialidades).</li><li>- Experiências que podem potencializar o desempenho no cargo: conhecimento sobre aspectos técnicos e legais da radiodifusão; especialização nas áreas de gestão pública, direito administrativo, direito público e redes de telecomunicações.</li></ul>